



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001 -45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195 -000 - Centro - Paiva MG

## Lei n.º 1066 de 14 de dezembro de 2009.

**“Altera as atribuições dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I e Serviçal, estabelecidas pela Lei n.º. 1035/2008”**

A Câmara Municipal de Paiva, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - As *atribuições* do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais I* passam a ser as seguintes:

- Executar atividades de limpeza nas dependências veículos e máquinas motorizadas dos diversos setores da Prefeitura, para mantê-los em condição de uso;
- auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis bem como carregar e descarregar veículos quando solicitado;
- estabelecer trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
- cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas;
- realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como recolher entulho visando manter a limpeza da cidade;
- executar serviço de varrição nas vias públicas;
- executar serviços de plantio, poda, coleta de muda e conservação dos parques, jardins municipais e similares;
- executar serviços auxiliares de alvenaria, levantando necessidades de material e mão-de-obra, utilizando instrumentos apropriados, assentando tijolos, blocos de calçamento e componentes;
- fazer manutenção de rede água;
- executar eventualmente atividades de vigilância patrimonial;
- realizar serviços de pintura, conforme necessidades, verificando o tipo de material, lixando, amassando paredes ou superfícies a serem pintadas, preparando e aplicando tintas, verniz;
- executar tarefas pertinentes ao serviço de recuperação asfáltica, abrir valas para canalização, instalação de meio-fio e outras tarefas afins;
- manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinado.

**Art. 2º** - As *atribuições* do cargo de *Serviçal* passam a ser as seguintes:

- Realizar tarefas de conservação e limpeza de dependências, móveis e utensílios, para mantê-los em condição de uso;
- receber e transmitir recados;
- atender ao público em geral e prestar informações simples;
- proceder a entrega da correspondência recebida;





# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

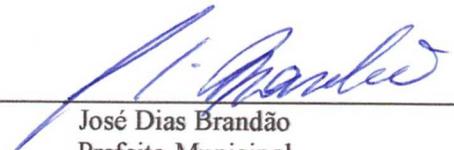
CNPJ: 17.747.965/0001 -45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195 -000 - Centro - Paiva MG

- preparar e servir café e outros alimentos se necessário, cuidando da lavagem de peças de vestuário simples ou outros, na unidade de trabalho em que estiver lotado, postos de saúde, centros sociais urbanos e rurais, consultórios médicos e dentários de unidades públicas, escolas municipais, etc.;
- zelar pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da refeição, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
- selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os e pedindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
- preparar as refeições e distribuí-las, entregando-as conforme rotina determinada;
- requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes;
- efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por preços e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para a limpeza dos mesmos;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paiva, 14 de dezembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
José Dias Brandão  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG

